

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 60/CR-ARC/2022

de 08 de novembro

**QUE ADMITE A QUEIXA APRESENTADA PELA RADIOTELEVISÃO
CABOVERDIANA, CONTRA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE FUTEBOL DE
SANTIAGO SUL (ARFSS), POR ALEGADA DENEGACÃO DE EXERCÍCIO DE
DIREITO DE ACESSO PARA FINS DE COBERTURA INFORMATIVA**

Cidade da Praia, 08 novembro de 2022

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 60/CR-ARC/2022
de 08 de novembro de 2022

ASSUNTO: Queixa apresentada pelo Conselho de Administração da RádioTelevisão Caboverdiana, contra a Associação Regional de Futebol de Santiago Sul (ARFSS), por alegada denegação de exercício de direito de acesso para fins de cobertura informativa.

A Autoridade Reguladora da Comunicação Social – ARC, recebeu no dia 08 de outubro de 2022 uma queixa subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da Radiotelevisão Cabo-verdiana, RTC, contra a Associação Regional de Futebol de Santiago Sul (ARFSS), por alegada denegação de exercício de direito de acesso para fins de cobertura informativa.

Porque a queixa se refere à matéria prevista nas competências do Conselho Regulador, designadamente ao disposto na alínea m) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, e é tempestiva,

O Conselho Regulador da ARC deliberou:

- Admitir a queixa apresentada nos termos do Artigo 54.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º106/IX/2020.
- Designar, como relatora, membro do Conselho Regulador, a Dr.^a Karine Andrade e, como Instrutora, a Dr.^a Katy Fernandes, jurista do Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios.
- Autuar e registar.

- Notificar ao abrigo dos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC

Esta Deliberação foi aprovada na 23.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC de 2022.

O Conselho Regulador

Arminda Pereira Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mende Dias Pereira

Karine de Carvalho Andrade Ramos